



PREFEITURA MUNICIPAL DE EUCLIDES DA CUNHA PAULISTA

CNPJ 67.662.437/0001-61

FONE/FAX: (**18) 3283-1121 - Caixa Postal 02 - E-mail: pmecp@ig.com.br
Av. Antônio Joaquim Mano, nº 02 - CEP 19.275-000 - Euclides da Cunha Paulista - S.P.

LEI MUNICIPAL Nº 577/2007

ORIUNDO DO PROJETO DE LEI Nº 01/07 DE 27.02.07

AUTORIA: MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL.

Dispõe sobre: Fixação de Subsídio para Prefeito, Vice-Prefeito, e Secretários Municipais, e dá outras providências".

Dispõe sobre: Fixação de Subsídio para Vereadores, e dá outras providências".

EDIBERTO APARECIDO ZAUPA, Prefeito Municipal de Euclides da Cunha Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

EDIBERTO APARECIDO ZAUPA, Prefeito Municipal de Euclides da Cunha Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

Artigo 1º - Fica fixado o subsídio de Prefeito, Vice-Prefeito, e, Secretários municipais, para a legislatura de 2009 à 2012, nos seguintes moldes:

Artigo 1º - Fica fixado o subsídio mensal dos vereadores de R\$ 2.700,00 (dois mil e setecentos reais) para a legislatura de 2009 à 2012.

Subsídio Mensal

Prefeito Municipal	R\$ 8.000,00 (oito mil reais).
Vice Prefeito	R\$ 4.000,00 (quatro mil reais)
Secretários Municipais	R\$ 1.900,00 (um mil e novecentos reais)

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor a partir da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Euclides da Cunha Paulista, aos 21 dias do mês de março de 2007.

EDIBERTO APARECIDO ZAUPA
Prefeito

Publicado e registrado nesta Secretaria em data supra.

Luciana Cristina de Freitas
Chefe de Seção de Secretaria

CERTIFICO E DOU FE QUE NA
DATA DE 21 / 03 / 2007
PUBLIQUEI NO MURAL O
PRESENTE EXPEDIENTE.